

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: S. Palmero Cabezas, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral:* Embutidos Monells, SA (San Miguel de Balenya, Espanha) (representantes: L. Broschat García e L. Polo Flores, advogados)

### Objeto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 24 de julho de 2019 (processo R 1728/2018-4), relativa a um processo de oposição entre a Sánchez Romero Carvajal Jabugo e a Embutidos Monells.

### Dispositivo

- 1) A decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 24 de julho de 2019 (processo R 1728/2018-4) é anulada.
- 2) É negado provimento ao recurso quanto ao restante.
- 3) O EUIPO e a Embutidos Monells, SA suportarão as suas próprias despesas bem como, cada um, metade das despesas efetuadas pela Sánchez Romero Carvajal Jabugo, SAU.

(<sup>1</sup>) JO C 383, de 11.11.2019.

---

### Acórdão do Tribunal Geral de 2 de dezembro de 2020 — inMusic Brands/EUIPO — Equipson (Marq) (Processo T-687/19) (<sup>1</sup>)

**[«Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Marca nominativa da União Europeia Marq — Marcas figurativas anteriores nacionais e internacionais MARK — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Declaração de nulidade parcial»]**

(2021/C 28/64)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrente:* inMusic Brands, Inc. (Cumberland, Rhode Island, Estados Unidos) (representante: D. Rose, solicitador)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: G. Sakalaitė-Orlovskienė e J. Crespo Carrillo, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Equipson, SA (Silla, Espanha)

### Objeto

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 30 de julho de 2019 (processo R 1759/2018-5), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Equipson e a inMusic Brands.

### Dispositivo

- 1) E negado provimento ao recurso.
- 2) A inMusic Brands, Inc. é condenada nas despesas.

(<sup>1</sup>) JO C 399, de 25.11.2019.